



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o preço da futura contratação da empresa MÓVEIS PRIMAVERA LTDA, considerando a pesquisa de preços realizada pela COADM, demonstrada na Planilha (0722087).

Nota-se que restou evidenciado, em tal documento, que o menor preço ofertado foi exatamente da empresa citada acima, comprovando, desse modo, que o preço é condizente com àqueles praticados pelo mercado.

No que diz respeito a razão da escolha da empresa, esta ocorreu não somente em razão do preço, mas também pelo fato da empresa cumprir os requisitos exigidos no Termo de Referência nº 224/2024 (0713856).

Ademais, vale registrar que em consulta ao SICAF e CEIS não foi verificado nenhum impedimento de contratação com a administração pública.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO PIRES JORGE**, **ASSESSOR III**, em 17/06/2024, às 09:41, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0722611** e o código CRC **405F1554**.